



# ORIENTAÇÕES RELATIVAS AO ESTÁGIO CURRICULAR



Elaborado por Marcus Vinícius Pascoal

## ELETROMECAÂNICA (INTEGRADO)

1. **Previsão no Plano de Curso:** O estágio não é considerado requisito obrigatório para a conclusão do curso. Necessário, apenas, cursar a disciplina TCC (Projeto Eletromecânico Integrador).
2. **Autorização:** a partir do 4º ano.
3. **Carga horária total mínima a ser cumprida:** Não existe.
4. **Carga horária diária máxima permitida:** 6 h/dia – 30 h semanais.

**Nota:** Para este curso e modalidade, o estágio só poderá ser realizado enquanto o(a) estudante estiver matriculado(a). Após conclusão das disciplinas e da apresentação do Projeto Eletromecânico Integrador, o(a) estudante perde o vínculo com a instituição, pois, a matrícula especial para estágio, após a conclusão do 4º ano, não é prevista no Plano de Curso.

## ELETROMECAÂNICA (SUBSEQUENTE)

1. **Previsão no Plano de Curso:** É obrigatório realizar o estágio e cursar a disciplina TCC (Projeto Eletromecânico Integrador).
2. **Autorização:** a partir do 4º módulo ou após conclusão do 4º módulo (com matrícula especial para estágio).
3. **Carga horária total mínima a ser cumprida:** 240 h
4. **Carga horária diária máxima permitida:** 6 h/dia – 30 h semanais ou 8 h/dia – 40 h semanais\*

\*O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino (*Lei 11.788/20018, Capítulo IV, Art. 10, § 1º*). Ou seja, o estágio poderá ser de 40 horas semanais apenas para estudantes que concluíram as disciplinas de sala de aula, com matrícula especial para estágio. No âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte semanais ou de seis horas diárias e trinta semanais (*Orientação Normativa nº 2/2016, Capítulo II, Seção III - Do Estagiário, Art. 12*).

## SEGURANÇA DO TRABALHO (PROEJA)

1. **Previsão no Plano de Curso:** É obrigatório a realização do estágio ou a elaboração do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).
2. **Autorização:** a partir do 6º módulo ou após a conclusão do 6º módulo (com matrícula especial para estágio).
3. **Carga horária total mínima a ser cumprida:** 300 h.
4. **Carga horária diária máxima permitida:** 4 h/dia – 20 h semanais\*\*.

\*\*A carga horária dos estudantes do ensino especial e dos últimos anos do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, não poderá ultrapassar 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais (*Lei 11.788/20018, Capítulo IV, Art. 10 e Orientação Normativa nº 2/2016, Capítulo II, Seção III - Do Estagiário, Art.12, § 7º*).

## INFORMÁTICA (INTEGRADO)

1. **Previsão no Plano de Curso:** É obrigatório a realização do estágio ou a elaboração do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).
2. **Autorização:** a partir do 3º ano ou após conclusão do 4º ano (com matrícula especial para estágio).
3. **Carga horária total mínima a ser cumprida:** 240 h.
4. **Carga horária diária máxima permitida:** 6 h/dia – 30 h semanais ou 8 h/dia – 40 h semanais\*.

\*O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino (*Lei 11.788/20018, Capítulo IV, Art. 10, § 1º*). Ou seja, o estágio poderá ser de 40 horas semanais apenas para estudantes que concluíram as disciplinas de sala de aula, com matrícula especial para estágio. No âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte semanais ou de seis horas diárias e trinta semanais (*Orientação Normativa nº 2/2016, Capítulo II, Seção III - Do Estagiário, Art. 12*).



**Fique ligado!** Para os cursos que tiverem definido, em seu Plano de Curso, o estágio curricular como obrigatório, o diploma só poderá ser expedido após a conclusão e aprovação no estágio. Após conclusão das disciplinas ou competências, o estudante terá o direito à renovação de matrícula para realização do estágio obrigatório pelo tempo máximo de **dois anos letivos**. (*Proposta de Organização Didática IFBA de 20 de Novembro de 2008, Art. 98, § Único*). Para isto, a matrícula deverá ser realizada dentro do período previsto no Calendário Acadêmico.